

DECRETO Nº 000591/11 de 17 de Março de 2011

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000542/11 de 17 de Março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

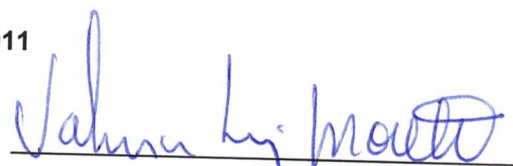
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.03	-	Procuradoria Geral			
02.03.04.122.1001.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			75.000,00
02.03.04.122.1001.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			16.000,00
02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil			4.000,00
02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo			2.000,00
02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
02.03.04.122.1001.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
02.03.04.122.1001.2.112-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente			4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade	
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento de Administração	e	Recursos Humanos	
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal